



Prefeitura do Município de Mogi-Mirim

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Lei nº 321

LUIZ FRANKLIN SILVA, Prefeito do Município de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Passarão a ter as seguintes denominações as ruas localizadas na Vila Nova :- Rua 1 - Luzia Teodoro dos Santos, "A Martir"; Rua 2 - Minas Gerais; Rua 3 - Mato Grosso ; Rua 4 - Rio de Janeiro; Travessa 1 - Rua Pará; Travessa 2 - Rua Ceará; Travessa 3 - Rua José Magrini; Travessa 4 - Rua Pernambuco; Travessa 5 - Rua Bahia; Travessa 6 - Rua Santa Catarina ; Travessa 7 - Rua Paraná; Beco 1 - Rua Maranhão; Beco 2 - Rua Goiás; Beco 3 - Rua Alagoas.

Artigo 2º - Passarão a ter as seguintes denominações as ruas localizadas no Bairro da Saúde; Rua 5 - Piauí; Travessa 3 - Rua Rio Grande do Sul; Travessa 4 - Rua Amazonas; Travessa 5 - Rua Espírito Santo; Travessa 6 - Rua Paraíba; Travessa 7 - Rua Sergipe; Travessa 8 - Rua Rio Grande do Norte.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba 131.8-09-4 - Despesas Diversas, Prefeitura.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mogi-Mirim, em 31 de março de 1960.

L. Franklin Silva
Luiz Franklin Silva
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na mesma data.

Therese Hierl
Therese Hierl
Secretária.